



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 160 /2005
DE 05 DE MAIO DE 2005**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em... 05 / 05 / 2005
Lagarto, 05 de 05 de 05...
.....
FUNCIONÁRIO(A)

**DENOMINA PRAÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça "Antônio Rabelo de Santana", a Praça nº 2835, localizada na quadra 24 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan, no Bairro Libórios.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 05 de maio de 2005.


**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**